

## COMISSÃO DE ESPORTE

### PROJETO DE LEI Nº 6.260, DE 2013

Altera o art. 29 da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, que dispõe sobre as normas gerais do desporto, para dar novas disposições à formação de atletas.

### EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Substitua-se no art. 2º do projeto a expressão

*“a) inscrever o atleta, no prazo de até um mês da data de assinatura do contrato de formação desportiva, na respectiva entidade regional de administração do desporto;” por “estar o atleta em formação inscrito por ela na respectiva entidade regional de administração do desporto há, pelo menos, 6 (seis) meses;”.*

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Deputado DAMIÃO FELICIANO  
Presidente